

## Realizadores



**Ministério da Justiça  
Secretaria nacional dos Direitos  
Humanos  
Departamento da Criança e do  
Adolescente**

**Núcleo de Referência do SIPIA  
nos Estados**

**COLÉGIO DE CORREGEDORES GERAIS  
DE JUSTIÇA DOS ESTADOS E DO  
DISTRITO FEDERAL**

**CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA  
DO ESTADO DE PERNAMBUCO**



Empresa de Fomento para Informática  
do Estado de Pernambuco

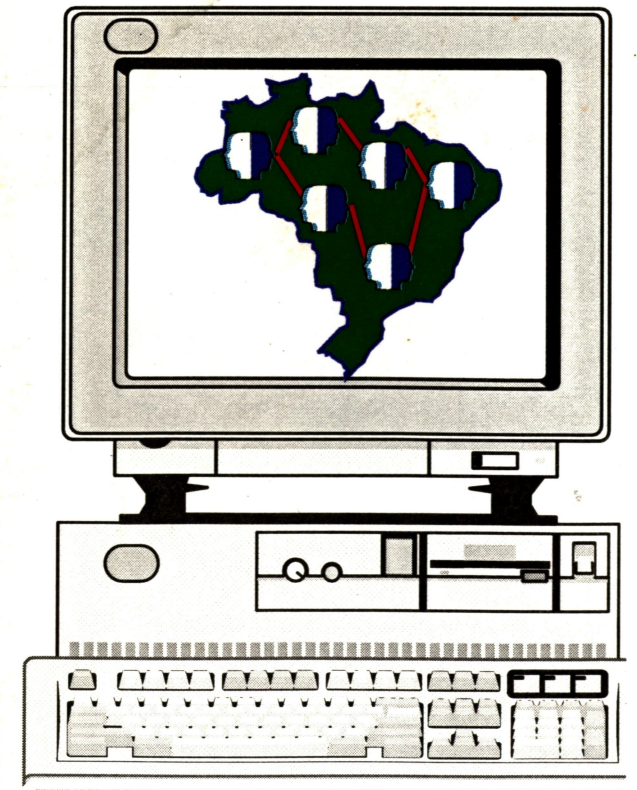
Rua Benfica, 715  
Madalena - Recife - PE  
CEP 50720-001

Fone: (081) 227 1699 Fax: (081) 227 1305  
<http://www.fisepe.pe.gov.br/fisepe>

Para maiores informações  
[sipia@fisepe.pe.gov.br](mailto:sipia@fisepe.pe.gov.br)

# SIPIA

## InfoINFRA



## O QUE É SIPIA

É o sistema de Informação para a Infância e Adolescência, realizado pelo Ministério da Justiça, através de rede nacional.

Trata-se de um Sistema de registro e tratamento de informações sobre a garantia dos direitos fundamentais preconizados pelo Estatuto da Criança e do Adolescente.

É composto por módulos interrelacionados, guardando aspectos específicos, articulados de modo a refletir a real situação da infância e da juventude no país.

Módulo I – monitoramento da situação de proteção à criança e ao adolescente sob a ótica da violação e ressarcimento de direitos;

Módulo II – Sistema informacional de adolescentes em conflito com a lei;

Módulo III – Sistema informacional sobre colocação familiar e adoções nacionais e internacionais;

Módulo IV – Acompanhamento da implantação e implementação dos Conselhos de Direitos, Conselhos Tutelares e Fundos para a Infância e Adolescência.

## MÓDULO II

### ADOLESCENTE EM CONFLITO COM A LEI

Registra os dados referentes ao adolescente infrator.

Possibilita ao poder judiciário de cada Estado, usuário do sistema, acompanhamento de processos e medidas sócio-educativas aplicadas, agilizando os trâmites processuais.

### PRODUTOS DO SISTEMA

#### • Perfil do adolescente infrator:

- reincidência por faixa etária, cor, sexo, escolaridade;
- por uso de drogas;
- por tipo de medidas cumpridas;
- por tipo de infrações cometidas.

#### • Gráficos e Estatísticas:

- das medidas aplicadas, sua duração e tipo de infração
- dos processos de apuração do ato infracional;
- dos processos de execução;
- das avaliações de estrutura de atendimento ao adolescente nas Comarcas;
- do registro da evolução do adolescente durante o cumprimento das medidas sócio-educativas.

Subsidia o Poder Executivo no monitoramento, na avaliação e no planejamento de políticas institucionais.

## GESTÃO

De acordo com o que preceitua a Lei nº 8.069/90, o responsável pela condução do processo de apuração de atos infracionais de adolescentes em conflito com a lei é o *Sistema Judiciário*.

Assim, para o gerenciamento do **SIPIA II**, cada Estado deverá contar com uma coordenação de responsabilidade do *Tribunal de Justiça do Estado*, por meio da *Corregedoria Geral*.

A execução do **SIPIA módulo II** obedecerá o fluxo previsto no Estatuto da Criança e do Adolescente, devendo contar com *Delegacias Especializadas*, com o *Ministério Público* e principalmente com as *Varas da Infância e da Juventude*, responsáveis pela entrada dos dados no Sistema.

Em nível federal a Coordenação Nacional do **SIPIA módulo II** será composta pelo Ministério da Justiça / Secretaria de Estado dos Direitos Humanos / Departamento da Criança/ Adolescente e do Colégio de Corregedores Gerais das Justiças Estaduais e do DF.